

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 231/2023/CPL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 231/2023/CPL REF. AO P.E 002/2023 - SRP, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL /FUNDO UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 18.200.226/0001-00, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr.º. LUCIANO DE FALCONERY SOUZA, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PÁ e CPF nº 253.711.262-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 29.187.801/0003-51, sediada: Avenida Cônego Clementino, Nº 37, Bairro: Morro, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (091) 99213-6390 / 3276-3187, E-mail: methodoscc.legalizacao@gmail.com, Representante Legal: Jaime Furtado Rodrigues Neto, portador do RG Nº 4352476 PC/PA, e CPF Nº 787.271.892-877, residente e domiciliado na Travessa Polidório Coelho, Nº 462, Bairro: Taira, Cidade: Bragança, Estado: Pará, CEP.: 68.600-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da sede do Município de Viseu (PA), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laginho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 130.560,00 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Sessenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do item 04, descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALDO	VALOR SUPRI-MIDO	VALOR TOTAL
04	ÓLEO DIESEL S10	LT	24.000	R\$ 5,44	R\$ 130.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 130.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 14 de junho de 2023.

Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
Contratante

Jaime Furtado Rodrigues Neto
Auto Posto Braganca Comercio de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ nº 29.187.801/0003-51
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

